



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

1. Lastreado no parecer da ASJUR1 (doc. 2070391), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, X, da Lei 8.666/93, indicando para abrigar o **Cartório da 139ª Zona Eleitoral** o imóvel de propriedade do Sr. **Jarbas Soares Sacerdote**, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e total de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), considerando a vigência de 12 (doze) meses.
2. À **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.
3. Diante da celeridade solicitada, encaminho, ainda, à **COGELIC**, para, desde já, promover os ajustes na minuta de contrato indicadas pela unidade consultiva.
4. Envio, ainda, à **SGS**, para ciência da necessidade de juntada, tão logo possível, da documentação pendente (indicadas no item 4.1 do doc. n.º 2070391).

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 27/08/2022, às 20:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2070568** e o código CRC **9FE48B9A**.